



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 023/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 18 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr.

Antenor Carlos da Motta

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

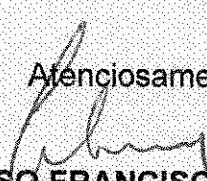
Senhor Presidente.

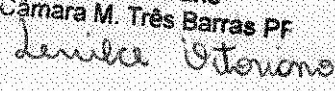
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2418/2023, que Inclui cargo no Anexo -I- Cargos efetivos da Lei nº 2416/2023 de 16/01/2023.

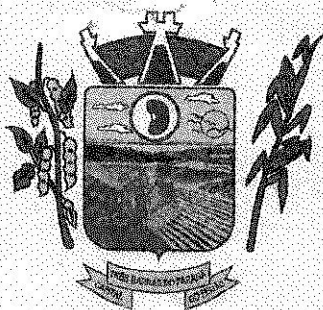
Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 24/01/23
Lenilce Vitoriano
Câmara M. Três Barras PR




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 202304242113

Data emissão: 24/01/23

Hora: 14:23

Responsável: Lenilda Ottonome
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2418/2023

Data 18/01/2023

SÚMULA. Cria cargo no Anexo II da Lei nº 195/10, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargo no Anexo II da Lei nº 195/10, como abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
58	Assistente Social	03	30	18.b

Art. 2º. As atribuições do cargo são as constantes no Anexo I da Lei nº 195/10, para o cargo de Assistente Social.

Art. 3º. Também fica autorizada a inclusão do cargo na tabela constante no Anexo – I – Cargos Efetivos, da Lei nº 2.416, de 16/01/2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

GERSON FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2418/2023

Visa o presente Projeto de Lei Inclui cargo no Anexo -I- Cargos efetivos da Lei nº 2416/2023 de 16/01/2023.

O cargo incluído é de Assistente Social 30 horas.

Ocorre que no quadro existente só existe de 40 horas semanais.

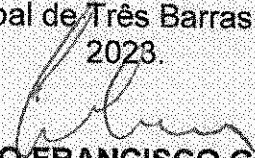
Porém, com a edição da Lei Federal nº 8.662 de 7 de junho de 1993, este cargo limita a carga horária de 30 horas semanais.

Assim, o cargo ora incluído atende a legislação federal, sendo que o valor atribuído também é proporcional ao existente de 40 horas.

A inclusão do cargo é para possibilitar a abertura de Concurso Público, que deverá ocorrer ainda neste semestre, onde há a necessidade de sua inclusão.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal